

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENTRO DO CARTEÃO

2 DEYRAN - PR Nº 012829840717

9

0 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 08557873661

3 01 01107144059 *****

0 MUNICÍPIO DE PLANALTO

4

0 FC SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583

8 SALA CENTRO

8

2 79.460 526/0001-15 BDC-3220

4 BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

PLACA ANTIGA 9BD17122Z07568B59

PAS/AUTOMÓVEL ALCO/GASOL

FIAT/PALIO FIRE 2015/2018

SP/75CV OFICIAL BRANCA

MDTOR 310410112622765
SEM RESERVA

José Carlos
SECRETÁRIO DE ESTADO
SECRETARIA DE CIDADANIA

PLANALTO/PR 19/01/17

DENTRO DO CARTEÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN PR RP 012829475900

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO
06498186701

01 01108346674 *****

MUNICIPIO DE PLANALTO

PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
CENTRO

75.460.526/0001-16 BBC-5497

INGA VEICULOS LTDA

***** 8AC906657FE100592

PAS/MICROONIB DIESEL

1/M. BENZ 515CDISPRINTERM 2014 2015

21P/146CV OFICIAL PRATA

MOTOR 651955W0039014
SEM RESERVA
CMT=007.00T PBT=00S.00T

José Elias
JOSÉ ELIAS TRINDAD DA SILVA
DIRETOR GERAL

PLANALTO/PR 25/01/17



PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 7161214/0
 Estudo: Realizado: 23/02/2017 Emitido: 23/02/2017 Item:
 Susep: L175M7 - FRENTEIRA CORRETORA DE SEGUROS S
 Segurado: MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS Solicitante: 51229/2017
 Veículo: P4 67 FIAT PALIO FIRE 1.0 8V FIRE IN Cod (FIPE): 1146/2 Fab.: 2015 Mod.: 2016 S. Portas Gasolina/Alcool
 Vigência: 23/02/2017 a 23/02/2018 (365 dias) Tipo de cálculo: ANUAL
 Tipo Oper.: APLICAR NOVA TABELA DEVALUACAO

Importâncias Seguradas (Reais)

Casco:	10.000 do Vir Veículo Referência	Cl. Localiz.:	
Acessórios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	1 PARTICULAR
Carroceria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	200.000,00	Cl. Franquia:	
D.C (n.99):	200.000,00	Bonus Unico:	
APM-Morte/Invalidez/D.M.H.:	50.000,00	Neo Passag.:	
Cambio Automatico:	0,00	Categ. RCF:	
Kit Gas:	Veículo não possui este equipamento		

O ORÇAMENTO QUE ESTÁ SENDO SOLICITADO PARA COMPLEMENTAR O VALOR SEGURO (CONTRATO) SE ENCONTRA EM DEPENDÊNCIA DAS CARACTERÍSTICAS DO MODELO DO VEÍCULO ENQUILIBRO, ADVERTINDO QUE ESTE VALOR ESTARÁ SUJEITO A ANÁLISE E PODERÁ SER SOLICITADO EVENTUAL AJUSTE PREVIDENTE PARA O VEÍCULO FORAM OPERADAS AO SEGURO logo após para a CONTRIBUIÇÃO DO SEGURO VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR INTERESSADO. A OPÇÃO ESCOLHIDA FOI INDENIZAÇÃO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZAÇÃO INTEGRAL, A RESMA, SERÁ DE 100,00% DO VALOR DO VEÍCULO REFERÊNCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE WWW.SUSEP.GOV.BR, DATA 07/02/2017, INDENIZADA A RESMA DE CONTRATO.

Descontos/Agravamentos

15 DESCONTO PROMOCIONAL	10,00%
-------------------------	--------

Cláusulas e Prêmios

PREMIUM COMPLETO ASSISTENCIA EM PLANTAS/ SERVIÇOS A RESIDENCIA SCRATCH	
DANOS AOS VIDROS	Crédito
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R\$ 120,00	
- Franquia Vidros Laterais : R\$ 60,00	
- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 10.000,00	

Atenção aos Avisos

Orçamento realizado com análise no que tange a pendências administrativas para os CEP's informados. Os detalhes itens de risco serão analisados após o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)

Franquias (Reais)

Casco:	1.609,43	Obrigatoria:	2.522,00
Acessórios:	0,00	Acessórios:	0,00
D.M:	142,08	Carroceria:	0,00
D.C:	14,08	Equip.Esp.:	0,00
A.P.E:	119,62	D.M:	0,00
Cláusulas:	0,00	D.C:	0,00
Líquido:	1.721,65		

Vantagens

Taxa especial na Porto Seguro Financeira
 Cobertura para Danos aos Vidros do Veículo: 2 (dois) tipos de vidro (tanto a vidragem da traseira quanto a da dianteira)
 Preços especiais na aquisição de cadeiras infantis para auto
 Help Desk - assistência fornecida por telefones para: PCs (Desktop), Notebook, Videogames, Smart TV, Tablets, Celulares e Smartphones
 Cobertura de danos aos vidros. Verifique as garantias, limites e exclusões nas Condições Gerais do Seguro
 Desconto de 25% na franquia limitado a R\$ 300,00 ou 15 % de parte extra, em sinistro parcial indenizável, com reparo em oficina referenciada (particular ou revenda). Não havendo vídeo referenciado na cidade, o conserto será em oficina do livre escolha até 100km da local do evento.
 Guia Verde

665



PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 710221470 Realizado: 23/02/2017
Estudo: Emitido: 23/02/2017
Susep: SUSEP - FRONTEIRA CORRENTEIA DE SEGUROS S Segurado: MUNICIPIO DE PLANALTO
Veículo: 02642 - MERCEDES BENZ SPRINTER E-5-CDI VAN Cod. (FIPE): 4.28490 Fab.: 2014 Mod.: 2014 4 Portas 1500cc
Vigência: 23/02/2017 a 23/02/2018 (165 dias) Tipo de cálculo: AGORA
Tipo Oper.: APLICAR NOVA T.C.O. RENOVACAO

Table with columns for insurance types (Casco, Acessorios, Equip. Esp., etc.) and their respective values and conditions.

É PARCELA DO VALOR QUE ESTÁ SENDO COTADO PARA COMPENSAR O VALOR SEGURO DO VEÍCULO REFERENCIAL. SE ENCONTRA EM DEFAZENDO AS CARACTERÍSTICAS DO MODELO DO VEÍCULO REFERENCIAL, ALERTAMOS QUE ESTE VALOR NÃO É SÓFISTO A ANÁLISE E PODEMOS SER DOLITUDO EVENTUAL VISTORIA TEMA PARA O VEÍCULO.

Cláusulas e Prêmios

Table listing clauses and premiums such as 'Franquia Para-Estado/Trânsito' and 'Franquia Vidros Integrais'.

Atenção aos Avisos

Vistoria previa obrigatória, conforme normas da contratação.
Cobertura de Danos Materiais não contratada. Na ocorrência de Acidentes Passivos por Passageiro, o valor máximo contratado e coberto é por passageiro até o limite de lotação do veículo. Além disso, inclui cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado.

Prêmios Automóvel (Reais)

Table showing premium amounts for Casco, Acessorios, D.M., D.C., A.P.P., and Clausulas.

Franquias (Reais)

Table showing franchise amounts for Obrigatoria, Acessorios, Carroceria, Equip. Esp., D.M., and D.C.

Vantagens

Taxa especial na Porto Seguro Minicentro.
Cobertura para Danos aos Vidros do veículo: 2 reparações de vidro durante a vigência da apólice.
Bancos especiais de aquecimento de cadeiras infantis para auto.
Help Desk - assistência técnica por telefone para: Cel's (Desbloqueio), Notebook, Videogame, Smart TV, Tablet, Celulares e Smartphones.
Cobertura de Danos aos Vidros: 2V (vidros de laterais, traseira e dos cores das laterais). Seguro do Vidro.
Desconto de 25% na franquias limitada a R\$ 500,00 em todas as áreas de risco extra, em acidente por acidente de trânsito, em sinistro em situação referenciada (particular ou recuada). Nas avenidas não pavimentadas na cidade, o desconto será em função do preço cobrado até 150m local do evento.

... O USO REAL DO VEÍCULO FOR LOTACIONAL E TENHA O DO CONDUTOR SEU USO PARTICIPATIVO, ENQUANTO OBRIGATORIO. EM CASO SINISTRO, SEM EVENTUAL SINISTRO NAS ÁREAS COBERTAS



PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: P10014/0

Realizado: 15/02/2017

Emitido: 03/02/2017

Dot. Itens: 2

Susep: LIVRES - FRENTEIRA CORRETORA DE SEGUROS S

Solicitante: 15.223/2017

Segurado: MUNICIPIO DE PLANALTO

Cgc/Cpf:

Vigência: 23/02/2017 a 23/02/2018 (365 dias)

Cálculo: 20000

Tipo Oper.: AVALIAR NOVA RAZÃO RENOVACAO

Capa

	Prêmios Totais
Casco:	4.578,17
Acessórios:	0,00
D.M.:	387,37
D.C.:	189,26
A.P.F.:	1.093,08
Clausulas:	0,00
Liquido:	7.558,08

		Pagamentos (Reais)	
A VISTA CHEQUE	6.588,26	10 CHEQUE	588,26
1-1 CHEQUE	3.279,23	110 CHEQUE	5,62
1-2 CHEQUE	3.186,15	111 CHEQUE	346,59
1-3 CHEQUE	1.639,62	111 CARNE	3,23
1-4 CHEQUE	7.311,60	1-2 CARNE	2.186,15
1-5 CHEQUE	1.093,08	1-3 CARNE	1.039,62
1-6 CHEQUE	504,90	1-4 CARNE	1.311,60
1-7 CHEQUE	819,81	1-5 CARNE	1.093,08
1-8 CHEQUE	729,72	1-6 CARNE	504,90
		1-7 CARNE	819,81
		1-8 CARNE	729,72
		1-9 CARNE	588,26
		1-10 CARNE	5,62
		1-11 CARNE	346,59
		1-12 CARNE	3,23
		1-13 CARNE	2.186,15
		1-14 CARNE	1.039,62
		1-15 CARNE	1.311,60
		1-16 CARNE	1.093,08
		1-17 CARNE	504,90
		1-18 CARNE	819,81
		1-19 CARNE	729,72
		1-20 CARNE	588,26
		1-21 CARNE	5,62
		1-22 CARNE	346,59
		1-23 CARNE	3,23
		1-24 CARNE	2.186,15
		1-25 CARNE	1.039,62
		1-26 CARNE	1.311,60
		1-27 CARNE	1.093,08
		1-28 CARNE	504,90
		1-29 CARNE	819,81
		1-30 CARNE	729,72
		1-31 CARNE	588,26
		1-32 CARNE	5,62
		1-33 CARNE	346,59
		1-34 CARNE	3,23
		1-35 CARNE	2.186,15
		1-36 CARNE	1.039,62
		1-37 CARNE	1.311,60
		1-38 CARNE	1.093,08
		1-39 CARNE	504,90
		1-40 CARNE	819,81
		1-41 CARNE	729,72
		1-42 CARNE	588,26
		1-43 CARNE	5,62
		1-44 CARNE	346,59
		1-45 CARNE	3,23
		1-46 CARNE	2.186,15
		1-47 CARNE	1.039,62
		1-48 CARNE	1.311,60
		1-49 CARNE	1.093,08
		1-50 CARNE	504,90
		1-51 CARNE	819,81
		1-52 CARNE	729,72
		1-53 CARNE	588,26
		1-54 CARNE	5,62
		1-55 CARNE	346,59
		1-56 CARNE	3,23
		1-57 CARNE	2.186,15
		1-58 CARNE	1.039,62
		1-59 CARNE	1.311,60
		1-60 CARNE	1.093,08
		1-61 CARNE	504,90
		1-62 CARNE	819,81
		1-63 CARNE	729,72
		1-64 CARNE	588,26
		1-65 CARNE	5,62
		1-66 CARNE	346,59
		1-67 CARNE	3,23
		1-68 CARNE	2.186,15
		1-69 CARNE	1.039,62
		1-70 CARNE	1.311,60
		1-71 CARNE	1.093,08
		1-72 CARNE	504,90
		1-73 CARNE	819,81
		1-74 CARNE	729,72
		1-75 CARNE	588,26
		1-76 CARNE	5,62
		1-77 CARNE	346,59
		1-78 CARNE	3,23
		1-79 CARNE	2.186,15
		1-80 CARNE	1.039,62
		1-81 CARNE	1.311,60
		1-82 CARNE	1.093,08
		1-83 CARNE	504,90
		1-84 CARNE	819,81
		1-85 CARNE	729,72
		1-86 CARNE	588,26
		1-87 CARNE	5,62
		1-88 CARNE	346,59
		1-89 CARNE	3,23
		1-90 CARNE	2.186,15
		1-91 CARNE	1.039,62
		1-92 CARNE	1.311,60
		1-93 CARNE	1.093,08
		1-94 CARNE	504,90
		1-95 CARNE	819,81
		1-96 CARNE	729,72
		1-97 CARNE	588,26
		1-98 CARNE	5,62
		1-99 CARNE	346,59
		1-100 CARNE	3,23
		1-101 CARNE	2.186,15
		1-102 CARNE	1.039,62
		1-103 CARNE	1.311,60
		1-104 CARNE	1.093,08
		1-105 CARNE	504,90
		1-106 CARNE	819,81
		1-107 CARNE	729,72
		1-108 CARNE	588,26
		1-109 CARNE	5,62
		1-110 CARNE	346,59
		1-111 CARNE	3,23
		1-112 CARNE	2.186,15
		1-113 CARNE	1.039,62
		1-114 CARNE	1.311,60
		1-115 CARNE	1.093,08
		1-116 CARNE	504,90
		1-117 CARNE	819,81
		1-118 CARNE	729,72
		1-119 CARNE	588,26
		1-120 CARNE	5,62
		1-121 CARNE	346,59
		1-122 CARNE	3,23
		1-123 CARNE	2.186,15
		1-124 CARNE	1.039,62
		1-125 CARNE	1.311,60
		1-126 CARNE	1.093,08
		1-127 CARNE	504,90
		1-128 CARNE	819,81
		1-129 CARNE	729,72
		1-130 CARNE	588,26
		1-131 CARNE	5,62
		1-132 CARNE	346,59
		1-133 CARNE	3,23
		1-134 CARNE	2.186,15
		1-135 CARNE	1.039,62
		1-136 CARNE	1.311,60
		1-137 CARNE	1.093,08
		1-138 CARNE	504,90
		1-139 CARNE	819,81
		1-140 CARNE	729,72
		1-141 CARNE	588,26
		1-142 CARNE	5,62
		1-143 CARNE	346,59
		1-144 CARNE	3,23
		1-145 CARNE	2.186,15
		1-146 CARNE	1.039,62
		1-147 CARNE	1.311,60
		1-148 CARNE	1.093,08
		1-149 CARNE	504,90
		1-150 CARNE	819,81
		1-151 CARNE	729,72
		1-152 CARNE	588,26
		1-153 CARNE	5,62
		1-154 CARNE	346,59
		1-155 CARNE	3,23
		1-156 CARNE	2.186,15
		1-157 CARNE	1.039,62
		1-158 CARNE	1.311,60
		1-159 CARNE	1.093,08
		1-160 CARNE	504,90
		1-161 CARNE	819,81
		1-162 CARNE	729,72
		1-163 CARNE	588,26
		1-164 CARNE	5,62
		1-165 CARNE	346,59
		1-166 CARNE	3,23
		1-167 CARNE	2.186,15
		1-168 CARNE	1.039,62
		1-169 CARNE	1.311,60
		1-170 CARNE	1.093,08
		1-171 CARNE	504,90
		1-172 CARNE	819,81
		1-173 CARNE	729,72
		1-174 CARNE	588,26
		1-175 CARNE	5,62
		1-176 CARNE	346,59
		1-177 CARNE	3,23
		1-178 CARNE	2.186,15
		1-179 CARNE	1.039,62
		1-180 CARNE	1.311,60
		1-181 CARNE	1.093,08
		1-182 CARNE	504,90
		1-183 CARNE	819,81
		1-184 CARNE	729,72
		1-185 CARNE	588,26
		1-186 CARNE	5,62
		1-187 CARNE	346,59
		1-188 CARNE	3,23
		1-189 CARNE	2.186,15
		1-190 CARNE	1.039,62
		1-191 CARNE	1.311,60
		1-192 CARNE	1.093,08
		1-193 CARNE	504,90
		1-194 CARNE	819,81
		1-195 CARNE	729,72
		1-196 CARNE	588,26
		1-197 CARNE	5,62
		1-198 CARNE	346,59
		1-199 CARNE	3,23
		1-200 CARNE	2.186,15
		1-201 CARNE	1.039,62
		1-202 CARNE	1.311,60
		1-203 CARNE	1.093,08
		1-204 CARNE	504,90
		1-205 CARNE	819,81
		1-206 CARNE	729,72
		1-207 CARNE	588,26
		1-208 CARNE	5,62
		1-209 CARNE	346,59
		1-210 CARNE	3,23
		1-211 CARNE	2.186,15
		1-212 CARNE	1.039,62
		1-213 CARNE	1.311,60
		1-214 CARNE	1.093,08
		1-215 CARNE	504,90
		1-216 CARNE	819,81
		1-217 CARNE	729,72
		1-218 CARNE	588,26
		1-219 CARNE	5,62
		1-220 CARNE	346,59
		1-221 CARNE	3,23
		1-222 CARNE	2.186,15
		1-223 CARNE	1.039,62
		1-224 CARNE	1.311,60
		1-225 CARNE	1.093,08
		1-226 CARNE	504,90
		1-227 CARNE	819,81
		1-228 CARNE	729,72
		1-229 CARNE	588,26
		1-230 CARNE	5,62
		1-231 CARNE	346,59
		1-232 CARNE	3,23
		1-233 CARNE	2.186,15
		1-234 CARNE	1.039,62
		1-235 CARNE	1.311,60
		1-236 CARNE	1.093,08
		1-237 CARNE	504,90
		1-238 CARNE	819,81
		1-239 CARNE	729,72
		1-240 CARNE	588,26
		1-241 CARNE	5,62
		1-242 CARNE	346,59
		1-243 CARNE	3,23
		1-244 CARNE	2.186,15
		1-245 CARNE	1.039,62
		1-246 CARNE	1.311,60
		1-247 CARNE	1.093,08
		1-248 CARNE	504,90
		1-249 CARNE	819,81
		1-250 CARNE	729,72
		1-251 CARNE	588,26
		1-252 CARNE	5,62
		1-253 CARNE	346,59
		1-254 CARNE	3,23
		1-255 CARNE	2.186,15
		1-256 CARNE	1.039,62
		1-257 CARNE	1.311,60
		1-258 CARNE	1.093,08
		1-259 CARNE	504,90
		1-260 CARNE	819,81
		1-261 CARNE	729,72
		1-262 CARNE	588,26
		1-263 CARNE	5,62
		1-264 CARNE	346,59
		1-265 CARNE	3,23

Cotação N° 75052652	Vigência 02/03/2017 - 02/03/2018	Versão V10217	Filial GAXIAS DO SUL
------------------------	-------------------------------------	------------------	-------------------------

DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)

Nome do Segurado(a) MUNICIPIO DE PLANALTO	Data Nascimento	Idade 0	Sexo
--	-----------------	------------	------

DADOS DO CORRETOR

Corretor V DA DE OURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Telefone (054) 3291434E	Código 99033198	Participação(%) 100,00
--	----------------------------	--------------------	---------------------------

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido (R\$) R\$ 2.574,25	Custo de Apólice (R\$)	Adic. Fracionamento (R\$)	IOF (R\$)	Prêmio Total (R\$)	Juros (%)
--------------------------------------	------------------------	---------------------------	-----------	--------------------	-----------

**FORMA DE PAGAMENTO: Periodicidade Mensal
CARNÊ**

DESCRIÇÃO	Valor das Parcelas	DÉBITO C/C Valor das Parcelas	CHEQUES PRÉ Valor das Parcelas	CARTÃO DE CRÉDITO Valor das Parcelas
A vista	2.764,23	2.764,23	-	2.764,23
1 + 1	1.382,11	1.382,11	-	1.379,11
1 + 2	921,41	921,41	-	944,26
1 + 3	691,06	691,06	-	716,83
1 + 4	608,08	580,49	-	586,02
1 + 5	518,66	489,59	-	498,40
1 + 6	454,75	439,20	-	436,75
1 + 7	407,31	391,03	-	386,55
1 + 8	370,38	353,61	-	351,06
1 + 9	340,94	323,75	-	321,75

ITEM 1 DADOS DO VEÍCULO SEGURADO

Código FIPE 001177-0	Marca/Tipo do Veículo Palio 1.0/ Trofeo 1.0 Fire/ Fire Flex 4p (Gas.)	Ano Fabricação/Modelo 2015/2016	Chassi	1000010000027840000390010000	Placa
Capacidade 5	Categoria 10 - Veículos Nacionais de Passeio	Reg. de Tarif. e03	CEP de Referência 35730	Nome da Franquia 1.0 - ORE GATOR A	
Antifurto NÃO					

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R\$)	Prêmio LAP (R\$)	Franquia LAP (R\$)
BÁSICA - CASCO	VMR FIPE X 100%	755,21	2.972,00
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	738,48	0,00
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	596,29	0,00
APP - MORTE	50.000,00	164,75	0,00
APP - DESP. MÉDICO HOSP	5.000,00	47,08	0,00
APP - INVALIDEZ	25.000,00	82,39	0,00
DANOS MORAIS	0,00	0,00	0,00
CARTA VERDE - MORTE E/O J. DANOS PESSOAIS	US\$ 200.000,00	1,00	0,00
CARTA VERDE - DANOS MATERIAIS	US\$ 40.000,00	1,00	0,00
CARRO RESERVA / DESC. FRANQUIA 7 DIAS BÁSICO		46,46	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA - PLANO BÁSICO		100,15	0,00
LIBERTY VIDROS BÁSICO		41,40	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CARRO RESERVA PADRÃO BÁSICO POR 7 DIAS PARA O SEGURADO COM 20% DESCONTO NA FRANQUIA, LIMITADO A R\$1.500,00 EM CASO DE SINISTRO DE PERDA PARCIAL, COM LIVRE ESCOLHA DE OFICINAS
 LIBERTY ASSISTÊNCIA - PLANO BÁSICO (0800 701 4120)
 LIBERTY VIDROS BÁSICO - Franquia Para-brisa R\$* 60,00 (0600 701 4120)

Classe de Bônus Bônus 0	Renova Apólice n°/Clas	Vigência	Cód. Telem (CI)
Desconto Especial 0,00 %	Coefficiente 1,00		

ATENÇÃO: Frãquia a escolha do oficinas BENEFÍCIO: Quando utiliza oficina indicada pela Liberty em caso de sinistro, será concedido desconto de 10% sobre o valor da franquia acima indicada

DADOS DO PERFIL

Nome do Principal Condutor	Estado Civil	Data de Nascimento	Idade	Sexo
CPF Condutor	Vinculo do Segurado O VEÍCULO É UTILIZADO POR MAIS DE UM FUNCIONARIO	Uso do Veículo para Prest. Serv. ou Visitas	Km Mensal Km	
Q: Veículo Residência	Residente 18/21 anos	Sexo da(s) Pessoa(s) Residente(s)		

Deseja estender cobertura p/residentes habilitados com idade 18 a 24 anos?





Liberty Auto Perfil
Cotação

Cotação Nº 173052652	Vigência 02/03/2017 - 02/03/2018	Versão V. 0217	Filial CAXIAS DO SUL
-------------------------	-------------------------------------	-------------------	-------------------------

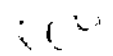
GARAGEM			
Permite do Veículo	Trabalho	Colégio/Faculdade	
DADOS DO PROPRIETÁRIO			
Nome		CPF/CNPJ	
MUNICÍPIO DE PLANALTO		76.460.026/0001-15	
Data de Nascimento	Idade	Sexo	Vinculo do Segurado PRÓPRIO SEGURADO

OBSERVAÇÕES

Configuração e instalação de Vistoria Prévia

INFORMAÇÕES GERAIS

- Os valores expressos nesta cotação, independente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Real e têm a validade de 5 (cinco) dias corridos e podem sofrer alteração até a data de efetivação.
- O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte da seguradora, incentivo ou recomendação à sua comercialização.



Cotação Nº 75052652	Vigência 02/03/2017 - 02/03/2018	Versão V10217	Filial CAXIAS DO SUL
------------------------	-------------------------------------	------------------	-------------------------

DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)

Nome do Segurado(a) MUNICÍPIO DE PLANALTO	Dt Nascimento	Idade 0	Sexo
--	---------------	------------	------

DADOS DO CORRETOR

Corretor VANDA DE OURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Telefone (051) 32914048	Código 99023198	Participação(%) 100,00
---	----------------------------	--------------------	---------------------------

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido (R\$) R\$ 12.823,56	Custo de Apólice (R\$)	Adic. Fracionamento (R\$)	IDF (R\$)	Prêmio Total (R\$)	Juros(%)
---------------------------------------	------------------------	---------------------------	-----------	--------------------	----------

FORMA DE PAGAMENTO Periodicidade Mensal
CARNÊ

DESCRIÇÃO	Valor das Parcelas	DEBITO C/C Valor das Parcelas	CHEQUES PRÉ Valor das Parcelas	CARTÃO DE CRÉDITO Valor das Parcelas
A vista	13.769,94	13.769,94	-	3.769,94
- 1	6.884,97	6.884,97	-	6.969,55
- 2	4.589,98	4.589,98	-	4.703,31
- 3	3.442,48	3.442,48	-	3.370,89
- 4	3.029,11	2.891,59	-	2.919,23
- 5	2.533,73	2.438,89	-	2.467,90
- 6	2.266,34	2.187,95	-	2.145,75
- 7	2.029,00	1.947,93	-	1.935,54
- 8	1.845,07	1.761,48	-	1.748,78
- 9	1.698,33	1.612,74	-	1.599,79

ITEM 1 - DADOS DO VEÍCULO SEGURADO

Código FIPE 321783-C	Marca/Tipo do Veículo Sprinter 515 VAN 2.2 Diesel	Ano Fabricação/Modelo 2014/2015	Chassi	1000010000134682000390010000	Placa
Capacidade 21	Categoria 23 - Pick-ups Pesadas Pessoas Imp.	Reg. do Ter. T. 603	CDP de Permite 35750	Tipo de Franquia 1.0 - CBR GATÓR A	

 Antifurto
 NÃO

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R\$)	Prêmio LAP (R\$)	Franquia LAP (R\$)
BÁSICA - CASCO	VNR FIPE X 100%	9.808,97	8.151,73
RCT - DANOS MATERIAIS	200.000,00	921,98	0,00
RCC - DANOS CORPORAIS	200.000,00	577,73	0,00
APF - MORTE	50.000,00	592,10	0,00
APF - DESP. MED. CO. HOSP.	5.500,00	217,52	0,00
APF - INVALIDEZ	25.000,00	316,05	0,00
DANOS MORAIS	0,00	0,00	0,00
CARTA VERDE - MORTE E/OU DANOS PESSOAIS	US\$ 200.000,00	1,00	0,00
CARTA VERDE - DANOS MATERIAIS	US\$ 40.000,00	1,00	0,00
CARRO RESERVA / DESC. FRANQUIA / DIAS BÁSICO		46,46	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA - PICK-UP		215,75	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CARRO RESERVA PADRÃO BÁSICO POR 7 DIAS PARA O SEGURADO OU 20% DESCONTO NA FRANQUIA LIMITADO A R\$1.500,00 EM CASO DE SINISTRO DE PERDA PARCIAL COM VRF ESCOLHA DE OFICINAS.
 LIBERTY ASSISTÊNCIA - PICK UP (0800 701 4120)

Classe de Bônus Régus 0	Renova Apólice n°/Clia	Vigência	Cod. Ident. (CI)
Desconto Especial 0,00 %	Coefficiente 1,00		

ATENÇÃO: É livre a escolha de oficinas. B-BENEFÍCIO: Quando utilizada oficina incluída pela Liberty em caso de sinistro, será concedido desconto de 10% sobre o valor da franquia acima indicada.

DADOS DO PERFIL

Nome do Principal Condutor	Estado Civil	Data de Nascimento	Idade 0	Sexo
----------------------------	--------------	--------------------	------------	------

CPF Condutor	Vínculo c/ Segurado O VEÍCULO É UTILIZADO POR MAIS DE UM FUNCIONÁRIO	Uso do Veículo para Prest. Serv. ou Visitas	Km Mensal Km
--------------	---	---	-----------------

QI Veic na Residência Residente 18/24 anos Sexo da(s) Pessoa(s) Residente(s)

Deseja estender cobertura p/rares dentes habilitados com idade 18 a 24 anos?

GARAGEM

Pernoite do Veículo	Trabalho	Código/Faculdade
---------------------	----------	------------------

Cotação N° 175052652	Vigência 02/03/2017 - 02/03/2018	Versão V10217	TITEL DAXIAS DO SUL
-------------------------	-------------------------------------	------------------	------------------------

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome

MUNICIPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ

76.460.536/0001-16

Data de Nascimento

idade

Sexo

Vínculo c/ Segurado
PROPRIO SEGURO(A)**OBSERVAÇÕES**

Obrigatória a realização de Visita Prévia.

Risco proposto depende da prévia avaliação da proposta. Favor entrar em contato com sua Filial

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os valores expressos nesta cotação, independente da natureza de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais e têm a validade de 05 (cinco) dias corridos a partir da data de efetivação.
2. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 16 de março de 2017

DE: Rudinei Paulo Marques Correa - Gabinete do Prefeito

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para seguros dos veículos Palio placa BBC-3220 e Van Sprinter Placa BBC-5497, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Seguro do veículo Fiat Palio Fire 1.0 8V flex ano 2016.	1.680,89	1.680,89
02	01	UN	Mercedes Benz Spriter 515-CDI VAN, 4 portas ano 2016.	3.932,38	3.932,38
TOTAL					5.613,27

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 5.613,27 (cinco mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos).

Cordialmente,

RUDINEI PAULO MARQUES CORREA

Gabinete do Prefeito

CR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 17 de março de 2017

DE: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para seguros dos veículos Palio placa BBC-3220 e Van Sprinter Placa BBC-5497, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de março de 2017

DE: Secretaria de Finanças

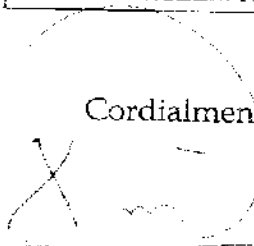
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para seguros dos veículos Pálio placa BBC-3220 e Van Sprinter Placa BBC-5497, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 17/03/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.00000000

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 22 de março de 2017

DE: Inácio José Werle

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para seguros dos veículos Pálio placa BBC-3220 e Van Sprinter Placa BBC-5497, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

035



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Modalidades licitatórias. Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços dos veículos Palio placa BBC - 3220 e Van Sprinter Placa BBC - 5497. Análise jurídica prévia. Dispensa de licitação. Possibilidade condicionada ao cumprimento dos requisitos legais.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à prestação de serviços para seguros dos veículos Palio placa BBC-3220 e Van Sprinter placa BBC-5497, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

Os autos não foram paginados, merecendo que o departamento competente tome tal providência. Isto porque, sem a numeração das páginas não há como situar, no parecer, os documentos encartados e analisados.

De acordo com a informação contida no ofício, de 16 de março de 2017, da **Secretaria de Administração**, pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 5.613,27 (cinco mil seiscientos e treze reais e vinte e sete centavos)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional	Destinação de recurso

	programática	
260	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.0000000

Acostou-se ao requerimento a solicitação datada de 16/03/2017, ofício do Gabinete do Prefeito e determinação do mesmo datado de 17/03/2017, Ofício acerca da dotação orçamentária oriundo da Secretaria de Finanças datado de 20/03/2017, bem como orçamentos prévios.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de

¹ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação para serviços e compras cujo o custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93, ou seja, será dispensável a licitação para compras e serviços ou a contratação, quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de R\$ 5.613,27 (cinco mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos), ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elías Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, **primeiramente é necessário que a CPL verifique que se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa**, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado, que deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas e atas de registro de preços de outros entes municipais. Neste ponto, a administração cumpre o pressuposto legal.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, Inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

(ii) Prazo de Vigência: consta da minuta de contrato administrativo que a vigência contratual se dará até o dia 30 de abril de 2017.

(iii) Justificativa de Preço: fora demonstrado que o preço estimado pela administração pública municipal é compatível com o valor de mercado, nos moldes da pesquisa de preços realizada. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

³(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.**

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

(b) Exigências Não-Satisfeitas:

(i) Justificativa da Necessidade de Contratação e da Escolha:

não consta Termo de Referência e decorrente a isso a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa não apresenta satisfatoriamente as razões de escolha da empresa.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, não se encontram encartados a justificativa da contratação válida, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.

Verifica-se ainda a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos

⁴ Art. 18. I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

⁵ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

(ii) Parecer Contábil: não se encontra presente aos autos parecer exarado pela Secretaria Municipal de Finanças no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

Assim, considerando o valor da contratação, e desde que cumpridos os demais requisitos delineados no presente parecer, entendo pela possibilidade de realização de dispensa de licitação.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela viabilidade da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, ao custo total devidamente apurado nos autos mediante pesquisa de preços, bem como as demais condicionantes expostas no presente parecer, relacionadas à justificativa de escolha e parecer contábil, sugerindo o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados, se possível, cumprindo realçar que, se a autoridade competente discordar das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Procuradoria Jurídica.

Como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, ainda: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e **(iii)** firmar a minuta de contrato administrativa.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer que submeto à consideração superior.
Planalto/PR, 21 de março de 2017.

PATRIQUE MATTOS DREY

Procurador Jurídico - OAB/PR n. 40.209

**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº/2017**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para seguros dos veículos Palio placa BBC-3220 e Van Sprinter Placa BBC-5497, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Seguro do veículo Fiat Palio Fire 1.0 8V flex ano 2016.		
01	01	UN	Mercedes Benz Sprinter 515-CDI VAN, 4 portas ano 2016.		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.0000000

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2017

Planalto - PR, de de ...

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para seguros dos veículos Palio placa BBC-3220 e Van Sprinter Placa BBC-5497, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Seguro do veículo Fiat Palio Fire 1.0 8V flex ano 2016.		
02	01	UN	Mercedes Benz Sprinter 515-CDI VAN, 4 portas ano 2016.		
TOTAL					

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, com apresentação das respectivas notas fiscais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2017

DATA:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Jairo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Travis

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09260276/0001-83
Razão Social: CRESOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Endereço: AV GENERAL OSORIO 427 PREDIO SALA 07 / CANGO /
FRANCISCO BELTRAO / PR / B5604-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2017 a 29/04/2017

Certificação Número: 2017033102460060770302

Informação obtida em 05/04/2017, às 11:07:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRESOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
CNPJ: **09.260.276/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:03:22 do dia 18/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2017.

Código de controle da certidão: **39D6.5960.6EB8.7E3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: CRESOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ Nº 09.260.276/0001-83

ENDEREÇO: AV GENERAL OSÓRIO, 427, SALA 07, BAIRRO CANGO.


MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST: PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, 23 de março de 2017


Scharles Roberto Oscar Borges
Gerente
CPF: 009.422.729-27

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: CRESOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ Nº 09.260.276/0001-83

ENDEREÇO: AV GENERAL OSÓRIO, 427, SALA 07, BAIRRO CANGO.

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST: PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 23 de março de 2017.

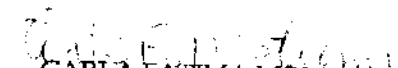

Scharles Roberto Oscar Borges
Gerente
CPF: 008.422.729-27

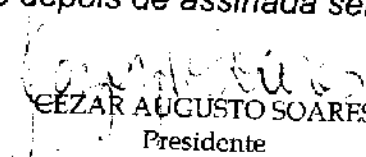
Jaio

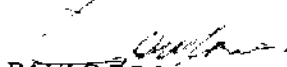
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e três dias de março de 2017 às quinze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2017, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 030/2017, visando à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para seguros dos veículos Palio placa BBC-3220 e Van Sprinter Placa BBC-5497, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram propostas, sendo elas: CRESOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA., com o valor total de R\$ 5.613,27 (cinco mil, seiscientos e treze Reais e vinte e sete centavos), FRONTEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA., com o valor de R\$ 6.558,46 (seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), e VIDA E OURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA., com o valor de R\$ 16.534,17 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


CÉZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 030/2017

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para seguros dos veículos Palio placa BBC-3220 e Van Sprinter Placa BBC-5497, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Seguro do veículo Fiat Palio Fire 1.0 8V flex ano 2016.	1.680,89	1.680,89
02	01	UN	Mercedes Benz Sprinter 515-CDI VAN, 4 portas ano 2016.	3.932,38	3.932,38
TOTAL					5.613,27

EMPRESA: CRESOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ N°. 09.260.276/0001-83

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.0000000

VALOR TOTAL: R\$ 5.613,27 (cinco mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2017

Planalto - PR, 23 de março de 2017


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-feira, 17 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 131 de 04 de Outubro de 1971

ISSN 1518-8762

Página 10 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

RESULTADO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 030/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24 inciso II da Lei 8.656/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a empresa abaixo especificada, para prestação de serviços de manutenção de veículos Pátio placa BBO-3220 e Van Sprinter Placa BBO-5467, destinada ao atendimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município.

EMPRESA: Codo do Cedo Rural Com. Integ. doão Solidária de Planalto
CNPJ nº 08.810.177 (dois mil, seiscentos e trinta reais e vinte e sete centavos).
RUA: 17 de março de 2017

NAC: JOSÉ MATEU - Prefeito Municipal

Cópia da Ata nº 01/2017 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR

No dia 25 (vinte e três) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezentese) reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, do município de Planalto, estado do Paraná, com início às 8:30 (oito e trinta) horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Planalto, sita à Praça São Francisco de Assis, número 1.563 (um mil e oitenta e trinta) nesta cidade. Estavam presentes os seguintes membros: Antonio José Carneiro - Sr. Pastor José Gluszewicz, D. D. Francisco dos Santos, Antonio Terezi, Deide Leite, Sr. Pastor Francisco Fernandes, Claudemir Marques de Borja, representando Jussely Luiz Louca (Santaine Russo), representando Suplente Irani Miguel Jochen (Luiza Tonelli). No primeiro item da ordem do dia, foi homologado o nome de D. D. Francisco dos Santos como Presidente do Conselho, tendo em vista ter sido nomeado Secretário Municipal de Agricultura em data de 01 (primeiro) de Janeiro de 2017 (dois mil e dezentese), a Lei Municipal número 1.583 (mil quinhentos e trinta e três), de 16 (dezesesseis) de dezembro de 2016 (dois mil e dez) que institui o Conselho Municipal, estabelece em seu artigo 4º (quarto), parágrafo segundo, que o Funcionário Municipal de Agricultura é membro nato do CMDR e será seu Presidente. Após sua nomeação no cargo de Presidente, D. D. Francisco dos Santos, disse que assume com muita responsabilidade e determinação, com objetivo de desenvolver a atividade agrícola do município. Em seguida, o presidente colocou para apreciação do Conselho 03 (três) emendas trazidas pelo Deputado Assis Miguel do Couto na emenda nº 19650001 Funcional Programática 20.608.2077.202V - Fomento ao Setor agropecuario - GND4/ MAC a qual será destinada para aquisição de implementos agrícolas como Carretas Bascuantes, Distribuidor de Calcário e Fertilizantes, Classificador de grãos e Subsidiador. Do deputado Fernando Giacomo, emenda nº 19680001 Funcional Programática 20.608.2077.202V Orgão agricultura fomena no setor agropecuário destinada para aquisição de Carretas Bascuantes, distribuidor de Calcário e Tratorador de Grãos e Ferragem. Do deputado Zeca Circo, emenda nº 28490001 Ministério MAPA Orçamento (SIOF) destinada ao fomento agropecuário com aquisição de Tratorador de Arado, Comedora de Forragem e Subsidiador, tais equipamentos irão atender em torno de 400 (quatrocentas) famílias de pequenos agricultores. Colocado em votação o presente projeto foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente fez relato sobre projeto de lei que cria o Programa de Desenvolvimento Rural - PDR, de autoria do executivo municipal, aprovado pela Câmara de Vereadores e está em fase de publicação. Em seguida foi escolhida uma comissão para vistorias em áreas propostas para o Programa de Crédito Fundiário, representando o Município de Planalto: Marino Rodrigues da Silva, Pêlo Emate: Pêlo Eder Fozz e pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais: José Gluszewicz. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada da qual foi lavrada a presente ata.

Planalto, 23 de março de 2017


D. D. FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do CMDR

ERRATA

MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INACIO JOSÉ WERLE**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do resultado de Dispensa, publicado no dia 27 de março de 2017- DIOEMS, edição nº 1323, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 030/2017


O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para seguros dos veículos Palio placa BBC-3220 e Van Sprinter Placa BBC-5497, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

EMPRESA: Coop. de Cred. Rural Com. Integração Solidária de Planalto.

VALOR: R\$ 5.613,27 (cinco mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos).

DATA: 23 de março de 2017


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 030/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para seguros dos veículos Palio placa BBC-3220 e Van Sprinter Placa BBC-5497, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

EMPRESA: Cresol Administradora e Corretora de Seguros Ltda.

VALOR: R\$ 5.613,27 (cinco mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos).

DATA: 23 de março de 2017


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Abril de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI Edição Nº 1131

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO: Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 06.430.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor INACIO JOSE WERLE, em uso de suas atribuições, por ocasião da necessidade RETRIBUÍDA a publicação do resultado de Dispensa, publicado no dia 17 de março de 2017 - DIOEMS, edição nº 1323, conforme detalhamento abaixo eliciado.

CNDF SE LÉ

RESULTADO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 030/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 866/93 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a dispensa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para seguimento dos veículos Placa BBO-3220 e Van Sprinter Placa BBO-5497, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

EMPRESA: Coop. de Prod. Rural Com. Integração Solidária de Planalto.

VALOR: R\$ 5.613,27 (cinco mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos).

DATA: 23 de março de 2017.

INACIO JOSE WERLE - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 050/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 866/93 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a dispensa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para seguimento dos veículos Placa BBO-3220 e Van Sprinter Placa BBO-5497, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

EMPRESA: Cresol Administradora e Corretora de Seguros Ltda.

VALOR: R\$ 5.613,27 (cinco mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos).

DATA: 23 de março de 2017.

INACIO JOSE WERLE - Prefeito Municipal.